



MINUTA N.º 5/2020

Reunião de Câmara realizada em 4 de março de 2020

Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho Séc. XXI-----

Hora de abertura: 15 horas e 20 minutos-----

Hora de encerramento: 20 horas e 25 minutos-----

Presenças:-----

Presidente-----

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira-----

Vereadores-----

Paulo Jorge Correia dos Reis-----

Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim-----

Sara Maria Horta Nogueira Coelho (Entrou pelas 17 horas e 8 minutos, a Senhora Vereadora na sala das reuniões, e passou a participar nos trabalhos a partir do Ponto 3.4. da Ordem do Dia.)---

Luís Manuel da Silva Barroso-----

Luís Alberto Bandarra dos Reis-----

Sandra Maria Almada de Oliveira-----

ORDEM DO DIA:-----

-----**Deliberação n.º 67/2020**-----

-----**1.1. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 4/2019 – DECISÃO FINAL:** - Foi presente o Relatório Final do processo disciplinar em referência, instaurado nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela prática de infração disciplinar, punível nos termos do artigo 186.º da LGTFP: faltas injustificadas.-----

-----Sobre o referido Relatório recaiu o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, de remessa à reunião de Câmara para decisão, proferido no dia 20 de fevereiro de 2020.-----

-----A Câmara, recorrendo à votação por escrutínio secreto, deliberou por, unanimidade, e em minuta, com 6 votos a favor, aplicar a seguinte sanção disciplinar: suspensão de 15 (quinze) dias, suspensa na sua execução durante um período de 12 (doze) meses, por violação, com negligência grave, do dever de assiduidade e do dever de pontualidade.-----

-----**Deliberação n.º 68/2020**-----

-----**2.1. ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS SECUNDÁRIAS GIL EANES E**

JÚLIO DANTAS – EVENTO ANUAL "MISS & MISTER" – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS: - Foi presente a informação n.º 3224, de 4 de fevereiro de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento do pedido de apoio financeiro apresentado pelas Associações de Estudantes das Escolas Secundárias Gil Eanes e Júlio Dantas para a realização do evento anual “Miss & Mister”, a realizar no dia 24 de abril de 2020, sugere, para o efeito, a atribuição de um subsídio às associações responsáveis pelo desenvolvimento do evento, do seguinte modo: 2 000,00€ (dois mil euros) para a Associação de Estudantes da Escola Secundária Gil Eanes e 2 000,00€ (dois mil euros) para a Associação de Estudantes da Escola Secundária Júlio Dantas. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de existência de fundos disponíveis para assumir a despesa em causa. -----

-----A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 20 de fevereiro de 2020, o despacho que se transcreve: “*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação*”. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2000,00€ (dois mil euros), à Associação de Estudantes da Escola Secundária Gil Eanes e um subsídio de 2000,00€ (dois mil euros) à Associação de Estudantes da Escola Secundária Júlio Dantas, nos termos sugeridos, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 69/2020**-----

2.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A OJA – ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA DE JAZZ DO ALGARVE: - Foi presente a informação n.º 2888, de 30 de janeiro de 2020, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, a qual sugere a renovação do protocolo de colaboração entre o Município de Lagos e a OJA – Associação Orquestra de Jazz do Algarve, cuja minuta se encontra em anexo, e no âmbito do qual é obrigação do Município, de entre outras, a atribuição de um subsídio no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros), cabendo à Orquestra de Jazz do Algarve a obrigação de realizar 2 (dois) concertos de formação completa e 2 (dois) concertos de pequenas formações. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de verba para assunção da despesa em causa. -----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 20 de fevereiro de 2020, que se transcreve: “*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação*.” -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Lagos e a OJA – Associação Orquestra de Jazz do Algarve e a atribuição de um subsídio no valor de 20 000,00€ (vinte mil



euros) à referida Associação, nos termos sugeridos e ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 70/2020**-----

-----**3.1. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA:**

- Foi presente a proposta de abertura de procedimento concursal n.º 2597, de 28 de janeiro de 2020, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, tendo em vista a execução da empreitada em epígrafe, acompanhada dos respetivos documentos procedimentais, nomeadamente: minuta do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, que é integrado pelo respetivo projeto de execução. -----

-----Sobre a referida proposta, o Senhor Presidente proferiu, em 6 de fevereiro de 2020, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, por votação nominal, após a sua apreciação, deliberou, por unanimidade, e em minuta, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, o seguinte: **a)** aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal, bem como minuta do anúncio a publicar no Diário da República, o programa do procedimento e o caderno de encargos integrado pelo projeto de execução; **b)** promover a abertura do concurso público, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; **c)** promover a publicitação do concurso, através de anúncio no Diário da República, conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP; **d)** designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos, Dr.ª Helena Maria Martins Gertrudes Morais, Coordenadora Principal da Unidade Técnica de Gestão Urbana (Presidente), Eng.ª Ana Cristina Carvalho Carreiro e Eng.ª Rute Margarida Morais Penteado, técnicas da mesma unidade; membros suplentes: Eng.º Nuno Jorge Gonçalves e Eng.º Domingos Manuel Cabrita das Neves Carrasquinho, técnicos daquela unidade; **e)** fixar o preço base da empreitada em 1 200 000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 180 dias; **f)** fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (“avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”); **g)** fixar como critério de desempate, o valor mais baixo proposto relativo ao capítulo 3.1.2.1 do Mapa de Quantidades; **h)** designar a Dr.ª Sandra Isabel Jesus Gomes, coadjuvada pela Eng.ª Rute Margarida Morais Penteado, como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP; **i)** fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com as

seguintes autorizações: 1.^a subcategoria da 2.^a categoria da classe correspondente ao valor da proposta; **j)** considerar, em conformidade com a declaração da autora do projeto que os elementos da solução da obra, a definem e enquadram nos termos previstos no artigo 43.º do CCP; **l)** considerar que o projeto de execução cumpre todas as disposições técnicas e legais sobre construção anti-sísmica, conforme declaração do autor do projeto; e **m)** Não promover a contratação por lotes, prevista no artigo 46.º-A do CCP, uma vez que, conforme fundamentação prevista no n.º 2 desta disposição legal, trata-se de uma empreitada que, embora distribuída geograficamente pelo Município, é incindível tanto pela natureza dos trabalhos face à dificuldade, na atual realidade conjuntural e contratual, de promover, com diferentes adjudicatários, obras com o mesmo objeto, como pelo facto da gestão de um único contrato se revelar mais eficiente para a Câmara Municipal. -----

-----**Deliberação n.º 71/2020**-----

-----**3.2. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL – EM537 (QUATRO ESTRADAS – VILA DA LUZ) – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

– RATIFICAÇÃO: - No âmbito da empreitada em epígrafe, foi presente o Relatório Final do júri do concurso (registo n.º 2324, de 24 de janeiro de 2020), elaborado na sequência da receção das propostas para a execução da empreitada em epígrafe, no qual é proposta a adjudicação à empresa Cândido José Rodrigues, S.A., pelo montante de 1 616 092,06€ (um milhão seiscentos e dezasseis mil e noventa e dois euros e seis cêntimos), acrescido do IVA, acompanhado da informação n.º 2316, de 24 de janeiro de 2020, da Unidade Técnica de Gestão Urbana. Foi, igualmente, presente a minuta do contrato a celebrar. -----

-----Sobre os documentos em causa, o Senhor Presidente, em 14 de fevereiro de 2020, proferiu o despacho que abaixo se dá por transcrito: -----

-----“Concordo e **decido**, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o seguinte:-----

-----**a)** Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final (registo n.º 2324, de 24/01/2020)-----

-----**b)** Adjudicar a execução da empreitada em apreço à firma **Cândido José Rodrigues, S.A.**, pelo valor de **1.616.092,06€**, acrescido do IVA;-----

-----**c)** Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º; -----

-----**d)** Nos termos do n.º 2 do art.º 77.º notificar o adjudicatário para, após a receção da notificação:-----

-----i. Apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, os documentos de habilitação exigidos no n.º




21.1. do Programa do Procedimento;-----

-----ii. Prestar, no prazo de acima referido, a caução respetiva, no valor de **80.804,60€**, correspondente a 5% do valor do preço contratual, para cumprimento do disposto nos n.ºs 19 e 20 do Programa do Procedimento;-----

-----iii. Pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de **5 dias**, em cumprimento do disposto do art.º 101.º.-----

-----A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.-----

-----À Reunião de Câmara para ratificação.”-----

-----A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 72/2020**-----

-----**3.3. EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1 + JI N.º 3 DE LAGOS" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA (EQUIPAMENTOS) - RATIFICAÇÃO:** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente proferido, em 18 de fevereiro de 2020, sobre o Auto de Receção Definitiva (Equipamentos) realizado em, 11 de fevereiro de 2020, no âmbito da empreitada em epígrafe e que abaixo se dá por transcrito:-----

-----«No âmbito da empreitada em epígrafe, dou a minha concordância aos termos do Auto em anexo, que conclui se encontram reunidas as condições para a receção dos equipamentos elencados na listagem anexa ao mesmo, devendo promover-se, nessa sequência a liberação da caução respetiva.-----

-----A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que se reveste a decisão em apreço.-----

-----À Reunião de Câmara para ratificação»-----

-----A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** - Quando eram 16 horas e 52 minutos o Senhor Presidente declarou interrompidos os trabalhos da reunião para um pequeno intervalo, tendo os mesmos recomeçado pelas 17 horas e 8 minutos, com a presença da totalidade dos membros.-----

-----Deliberação n.º 73/2020-----

-----**3.4. ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PAÚL (UOPG 10 DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ÁREAS ADJACENTES) – 1.ª FASE: CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO:**

- No âmbito do estipulado no contrato de prestação de serviços para a elaboração do Plano de Pormenor do Paúl (UOPG 10 do Plano Diretor Municipal e Áreas Adjacentes), celebrado em 30 de maio de 2019 com a empresa Geocódice, Lda., veio a mesma, no cumprimento do ponto 4 do Caderno de Encargos, apresentar a 1.ª Fase do Plano, correspondente à “Caracterização e Diagnóstico”.

-----Nessa sequência, foi presente a informação n.º 3661, de 6 de fevereiro de 2020, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta da análise efetuada aos elementos apresentados e concluindo que os mesmos reúnem condições para aprovação.

-----Sobre a informação, o Senhor Presidente proferiu em 12 de fevereiro de 2020, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara.

-----A Câmara, por votação nominal, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a 1.ª Fase da elaboração do Plano de Pormenor do Paúl (UOPG 10 do Plano Diretor Municipal e Áreas Adjacentes), nos termos da informação técnica prestada.

-----Deliberação n.º 74/2020-----

-----**3.5. ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE ORDENAMENTO PARA A PRÁTICA DO AUTOCARAVANISMO NO MUNICÍPIO DE LAGOS – 1.ª FASE: CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO:**

- No âmbito do estipulado no contrato de aquisição de serviços para a elaboração do Estudo de Ordenamento para a Prática do Autocaravanismo, celebrado em 18 de novembro de 2019 com a empresa GeoXXI, Lda., veio a mesma, no cumprimento do ponto 4 do Caderno de Encargos, apresentar a 1.ª Fase, correspondente ao “Levantamento, Caracterização e Diagnóstico da Situação Existente”.

-----Nessa sequência, foi presente a informação n.º 4305, de 12 de fevereiro de 2020, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, contendo a análise ao mencionado documento e dando conta que o mesmo visa, genericamente, obter um diagnóstico sobre a prática do autocaravanismo no Município de Lagos, bem como uma proposta de ordenamento e de regulamento para o exercício desta modalidade.

-----Mais conclui que se encontram reunidas as condições para a aprovação da 1.ª Fase do Estudo em apreço.

-----Sobre a informação, o Senhor Presidente proferiu, em 12 de fevereiro de 2020, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara.

-----A Câmara, por votação nominal, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a 1.ª Fase do Estudo - “Levantamento, Caracterização e Diagnóstico da Situação Existente”, nos termos da informação técnica prestada. -----

-----**Deliberação n.º 75/2020**-----

-----**3.6. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E MATÉRIA DE EXECUÇÃO DE ATOS TÉCNICOS EM PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO DE APOIOS BALNEARES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS E A CAPITANIA DO PORTO DE LAGOS:** - No âmbito da transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, relativa ao domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, foi elaborada a informação n.º 1128, de 10 de janeiro de 2020, da Unidade Técnica de Fiscalização, sugerindo a celebração de um protocolo de cooperação entre a Autoridade Marítima Portuária e a Câmara Municipal de Lagos, considerando a vasta experiência em matéria de atos técnicos que fazem parte dos procedimentos que visam o licenciamento dos apoios balneares, colmatando assim a lacuna municipal em termos de conhecimento técnico nesta área, o que se constitui vantajoso para esta autarquia. -----

-----Sobre a informação, o Senhor Presidente proferiu, em 13 de fevereiro de 2020, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a celebração do supra mencionado protocolo de cooperação. -----

-----**Deliberação n.º 76/2020**-----

-----**3.7. PROCEDIMENTO E CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE BOLAS DE BERLIM E OUTROS BOLOS NA PRAIA:** - Foi presente a informação n.º 2580, de 28 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Jurídica, que enquadra o exercício da atividade de venda de bolas de berlim e outros bolos nas praias, visando ainda contribuir para a definição das condições de atribuição da respetiva licença. -----

-----Sobre o assunto a Senhora Vereadora Sandra Oliveira, em 27 de fevereiro de 2020, proferiu despacho do seguinte teor: «Tendo por base a informação da UTJ n.º 2580 de 28/01/2020, sugiro que:-----

-----**1.** Se submeta a decisão da Câmara Municipal o procedimento e as condições para atribuição das licenças, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro;-----

-----**2. a)** 300€; -----

-----**b)** Carta fechada com desempate por sorteio; -----

----- **c)** 19 Licenças; -----

----- **d)** Separação de licenças, sugerindo que sejam atribuídas 13 para bolas de Berlim e 6 para outros bolos; -----

----- **e)** A admissão de uma licença por cada vendedor numa só praia ou conjunto de praias agregadas (Camilo, D. Ana e Batata), a não ser que não hajam candidatos suficientes para preenchimento do número de licenças atribuídas;-----

----- **3.** (...); -----

----- **4.** Sugiro que se solicite desde já o contributo do GEE relativamente à fundamentação económica- financeira da taxa devida pelo licenciamento da venda ambulante de bolas de Berlim e outros bolos nas praias do concelho de Lagos. Sugiro ainda que: No âmbito dos critérios de admissão de candidaturas, alínea b), no ponto onde sugere que seja entregue comprovativo de transporte de bolos em veículo apropriado para o efeito, ou seja em veículo adequado para o transporte de produtos alimentares com título de propriedade (ou outro que lhe confira a posse) em nome do requerente, seja substituído por declaração pessoal assumindo o compromisso de aquisição dos bolos em estabelecimentos devidamente autorizados e licenciados para o efeito, bem como, na sua fase de transporte, venda e distribuição o cumprimento das regras de segurança alimentar. -----

----- No que se refere ao ponto 3 da presente informação – número de licenças a conceder, sugiro que se dispense a concretização do último parágrafo.»-----

-----Sobre o assunto foi ainda proferido despacho pelo Senhor Presidente, em 28 de fevereiro de 2020, de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta aprovar o procedimento e as condições de atribuição de licenças para a comercialização das bolas de berlim e outros bolos nas praias, em conformidade com o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sandra Oliveira, designadamente: -----

----- **a)** Valor Base do concurso – 300€ (trezentos euros); -----

----- **b)** Modo de apresentação das propostas – Carta fechada com desempate por sorteio; --

----- **c)** Número de licenças a atribuir – 19 Licenças; -----

----- **d)** Separação de licenças, sugerindo que sejam atribuídas 13 para bolas de Berlim e 6 para outros bolos; -----

----- **e)** Modo de atribuição das licenças – 1 licença por vendedor para praia ou conjunto de praias agregadas Camilo, D. Ana e Batata. Fica excecionada a atribuição de 1 licença por vendedor se não existirem candidatos suficientes para preenchimento do número de licenças atribuídas. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. -----



-----**Deliberação n.º 77/2020**-----

-----**4.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS – LOTE 2 – ZONA POENTE 1 – APLICAÇÃO DE SANÇÕES:**

- Foram presentes as informações n.ºs 22386, 24182 e 3281, respetivamente, de 27 de setembro de 2019, 17 de outubro de 2019 e 4 de janeiro de 2020, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnico-Ambiental, as quais referem, os incumprimentos verificados durante o mês de agosto de 2019, pela cocontratante Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., no âmbito da execução do contrato de “Manutenção de Espaços Verdes na Área do Município de Lagos”, pela não realização dos trabalhos estabelecidos no caderno de encargos. -----

-----A sociedade prestadora do serviço foi notificada para se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no exercício de audiência prévia, acerca da intenção do município aplicar uma sanção no valor de 1 076,64€ (mil e setenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), pelos incumprimentos verificados, mas não se pronunciou. -----

-----O Senhor Vereador Luís Bandarra proferiu, em 6 de fevereiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, e em minuta, na sua qualidade de contraente público, exercitar o poder de aplicar as sanções previstas no artigo 10.º do Caderno de Encargos, para a inexecução do contrato e aplicar à contratante a sanção contratual de natureza pecuniária, no valor total de 1 076,64€ (mil e setenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), pelo cúmulo das infrações contratuais praticadas.-----

-----**Deliberação n.º 78/2020**-----

-----**4.2. REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE LAGOS – INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO:**

- Foi presente a informação n.º 1563, de 16 de janeiro de 2020, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnico-Ambiental, que sugere que se dê início ao procedimento formal para alteração do *Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lagos*, propondo a remessa do assunto a reunião de Câmara para este efeito, bem como a designação do responsável para direção do Procedimento – Senhor Vereador Luís Bandarra e posterior publicitação nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

-----Sobre o assunto, o Senhor Vereador Luís Bandarra, proferiu em 28 de janeiro de 2020, o despacho de remessa à reunião de Câmara para discussão e deliberação. -----

-----A Câmara, por votação nominal, após discussão do assunto, deliberou por unanimidade,

e em minuta, no âmbito das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 98.º n.º 1 e 55.º n.º 4, ambos, do Código do Procedimento Administrativo, aprovar: **a)** o início ao procedimento de alteração do Regulamento em referência, desenvolvendo-se participação procedimental e respetiva publicitação, nos termos do artigo 98.º do CPA e **b)** Nomear, como responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Luís Alberto Bandarra dos Reis, a quem caberá a realização de todas as diligências instrutórias necessárias e adequadas à correta instrução do procedimento. -----

-----**Deliberação n.º 79/2020**-----

-----**5.1. REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ÁREAS EMPRESARIAIS DE LAGOS – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO:** - Foi presente a informação n.º 2402, de 24 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Jurídica que, na sequência da análise ao Regulamento da Comissão de Acompanhamento das Áreas Empresariais de Lagos, bem como da ata da reunião da Assembleia Geral constitutiva da referida Comissão, realizada em 13 de dezembro de 2019, sugere, ao abrigo do disposto na alínea oo), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico da Autarquias Locais, a nomeação de representante do Município. -----

-----O assunto mereceu despacho de remessa a reunião de Câmara e auto proposta como representante do Município, proferido pelo Senhor Presidente, em 28 de janeiro de 2020.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a nomeação do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, como representante do Município na Comissão de Acompanhamento das Áreas Empresariais de Lagos, ao abrigo do disposto na alínea oo), do n.º1, do artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 80/2020**-----

-----**6.1. CRIAÇÃO DE FESTIVAL DE MÚSICA DE VERÃO EM LAGOS:** - Foi presente um email, com o registo de entrada n.º 4979, de 31 de janeiro de 2020, do Senhor Vereador Luís Barroso, que anexa proposta, no seguinte sentido: *“Iniciar démarches para a realização do I Festival de Música de Verão de Lagos, contactando potenciais interessados para a realização do mesmo, em parceria com a Autarquia, ou cedendo a Autarquia a realização do mesmo a uma empresa de prestígio, com condições a contratualizar, que implicará a inclusão no nosso Município no roteiro dos Festivais de Música de Verão no nosso País”*.-----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 3 de fevereiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovou a proposta “**CRIAÇÃO DE FESTIVAL DE MÚSICA DE VERÃO EM LAGOS**” apresentada pelo Senhor Vereador Luís Barroso. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Luís Barroso e Nuno Serafim. -----

-----**Deliberação n.º 81/2020**-----

-----**6.2. CRIAÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE RESTAURAÇÃO, HOTELARIA E TURISMO DE LAGOS:** - Foi presente um email, com o registo de entrada n.º 4980, de 31 de janeiro de 2020, do Senhor Vereador Luís Barroso, que anexa proposta, no seguinte sentido: “1. Promover a criação de uma Escola/Pólo Profissional de Restauração, Hotelaria e Turismo, no nosso Concelho, encetando conversações com Entidades Oficiais, e/ou com as entidades referidas, ou seja, a Entidade que tutela as Escolas do Turismo de Portugal, a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa, ou identificando outra(s) soluções possíveis com Escolas semelhantes, de forma a atingir a prossecução deste objetivo, ou seja a Instalação de uma Escola profissional na nossa Autarquia; 2. Disponibilizar um terreno público camarário, para se necessário ser construído um edifício de raiz.”.-----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 3 de fevereiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovou a proposta “**CRIAÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE RESTAURAÇÃO, HOTELARIA E TURISMO DE LAGOS**” apresentada pelo Senhor Vereador Luís Barroso. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Luís Barroso e Nuno Serafim. -----

-----**Deliberação n.º 82/2020**-----

-----**7.1. CRIAÇÃO DE "SITE" E BASE DE DADOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JÚLIO DANTAS:** - Foi presente um email, com o registo de entrada n.º 6860, de 11 de fevereiro de 2020, do Senhor Vereador Nuno Serafim, que anexa proposta, no seguinte sentido: “1) Criação de “Site” autónomo, da Biblioteca Municipal de Lagos; 2) Criação de Base de Dados da Biblioteca Municipal com possibilidade de reserva online de material; 3) Utilização do site para promoção de eventos a terem lugar na biblioteca Júlio Dantas.”.-----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 11 de fevereiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovou a proposta “**CRIAÇÃO DE “SITE” E BASE DE DADOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JÚLIO DANTAS**”

apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso.-----

-----**Deliberação n.º 83/2020**-----

-----**7.2. INCENTIVO MUNICIPAL PARA CARROS ELÉTRICOS:** - Foi presente um email, com o registo de entrada n.º 6862, de 11 de fevereiro de 2020, do Senhor Vereador Nuno Serafim, que anexa proposta, no seguinte sentido: “(...) *Que a Câmara Municipal de Lagos em conjunto com a Empresa Municipal Lagos em Forma, altere o regulamento que incide sobre o estacionamento pago à superfície na cidade de Lagos, de forma a isentar o pagamento de estacionamento à superfície de veículos 100 % elétricos (dístico gratuito e obrigatório para todos os veículos elétricos).*-----

Propõe-se igualmente que esta isenção vigore a partir do dia 22 de Abril 2020, Dia Mundial da Terra, assinalando a Câmara de Lagos este momento com esta e/ou outras medidas a apresentar.”.-----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 11 de fevereiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara.-----

-----Após discussão do assunto o Senhor Vereador Nuno Serafim reformulou a proposta nos seguintes termos:-----

-----“(...) *Que a Câmara Municipal de Lagos recomende à Empresa Municipal Lagos em Forma, que promova a alteração do regulamento que incide sobre o estacionamento pago à superfície na cidade de Lagos, de forma a isentar o pagamento de estacionamento à superfície de veículos 100 % elétricos (dístico gratuito e obrigatório para todos os veículos elétricos).*-----

Propõe-se igualmente que esta isenção vigore a partir do dia 22 de Abril 2020, Dia Mundial da Terra, assinalando a Câmara de Lagos este momento com esta e/ou outras medidas a apresentar.”.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a proposta “**INCENTIVO MUNICIPAL PARA CARROS ELÉTRICOS**” apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim.-----

-----**Deliberação n.º 84/2020**-----

-----**7.3. CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS APOIA ADOTAR UM AMIGO:** - Foi presente um email, com o registo de entrada n.º 6864, de 11 de fevereiro de 2020, do Senhor Vereador Nuno Serafim, que anexa proposta, no seguinte sentido: “(...) *a aprovação de que todas as famílias que queiram efetivar a adoção dos Cães e Gatos do Canil/Gatil Municipal de Lagos, a Câmara Municipal de Lagos e respetivas Juntas de Freguesia, **isentem** as taxas, relativas ao*

processo de esterilização e desparasitação; identificação eletrónica, registo na respetiva Junta de Freguesia e vacinação antirrábica, de acordo com as tarifas em vigor.” -----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 11 de fevereiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----Após discussão do assunto O Senhor Vereador Nuno Serafim reformulou a proposta nos seguintes termos: -----

-----“ (...)a aprovação de que todas as famílias que queiram efetivar a adoção dos Cães e Gatos do Canil/Gatil Municipal de Lagos, a Câmara Municipal de Lagos **isente** as taxas relativas à identificação eletrónica, e recomende às respetivas Juntas de Freguesia que isentem as taxas relativas ao registo.” -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a proposta “**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS APOIA ADOPTAR UM AMIGO**” apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim. -----

----- Deliberação n.º 85/2020 -----

-----**7.4. CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE GRAFITE E ZONA GRAFITE:** - Foi presente um email, com o registo de entrada n.º 6866, de 11 de fevereiro de 2020, do Senhor Vereador Nuno Serafim, que anexa proposta, no seguinte sentido: “*Criação de programa de limpeza/remoção de “grafitis”; Criação em zonas definidas pela Câmara Municipal de áreas de aplicação e promoção de grafites. (ex: murais / Placas, etc).*” -----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 11 de fevereiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovou a proposta “**CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE GRAFITE E ZONA GRAFITE**” apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. -----

----- Deliberação n.º 86/2020 -----

-----**8.1. REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DO PORTO DE PESCA DE LAGOS:** - Foi presente uma Moção apresentada pelo Senhor Vereador Luís Barroso, por email com o registo de entrada n.º 9870, de 27 de fevereiro de 2020, sobre o assunto em referência com o teor que a seguir se transcreve: -----

-----“*Considerando que:* -----

----- 1. *Portugal é o maior consumidor per capita de peixe na UE. Em média cada cidadão consome 61,5 quilos, que nos coloca no terceiro lugar mundial no consumo per capita de peixe,*

- apenas atrás da Coreia do Sul (78,5 kg per capita) e da Noruega (66,6 Kg per capita);-----
- 2. A ZEE (Zona Económica Exclusiva) do nosso País tem uma dimensão de 1,727.408 Km2 (inclui a zona dos Açores e da Madeira), que é a 3.^a maior da europa e a 11.^a maior do mundo; -----
- 3. A história e a localização de Portugal, liga-nos ao mar e às artes da pesca, que associado às tradições culinárias de várias gerações, tem potenciado ao longo de décadas o prazer gastronómico do consumo de variadas espécies de pescado;-----
- 4. Também com o incremento do turismo no nosso País, o consumo de peixe e mariscos frescos, considerados por muitos Chefes de Cozinha Internacionais como os mais saborosos do mundo, passaram a ser uma bandeira de qualidade da nossa culinária junto de todos os turistas; -----
- 5. Em 01/01/1986 Portugal aderiu à CEE e passou a ter que cumprir a política comum no sector das pescas, que pese embora as preferências culinárias no consumo de peixe e mariscos dos portugueses e na dimensão da nossa Zona Económica Exclusiva, Portugal aceitou a redução da sua quota de barcos de pescas através do recebimento de subsídios a todos os empresários que pretenderam realizar o abate dos seus barcos, quando deveria ter apostado na modernização da nossa frota pesqueira;-----
- 6. A economia do mar em geral e as pescas em particular são atualmente apontados como opção estratégica para um maior incremento do desenvolvimento económico no nosso País e conseqüentemente de todas as áreas costeiras e onde o nosso Município se insere. Lagos possui uma cultura pesqueira de gerações, que foi no passado a nossa principal atividade económica; -----
- 7. Em Lagos o porto de Pesca foi construído em 1985 e a lota foi inaugurada em Junho de 1987. Em Fevereiro de 2014 a jurisdição e administração destas infraestruturas, que até então eram realizadas pelo IPTM, passou para a tutela da Docapesca Portos e Lotas, SA, empresa pública na dependência do Ministério da Agricultura e do Mar, alteração que segundo a fundamentação do Governo, se destinava a fazer uma «racionalização» e a criar «maior eficiência na gestão dos portos de pesca e das marinas de recreio». Acresce que administração dos portos de pesca e marinas de recreio por uma entidade empresarial permite a gestão das infraestruturas de forma mais eficiente e eficaz, garantia o governo no preâmbulo do Decreto-lei n.º 16/2014;-----
- 8. No entanto, as sucessivas administrações que geriram e gerem estas infraestruturas têm negligenciado a manutenção das mesmas, nomeadamente e no que concerne na requalificação/reparação do pontão onde os proprietários dos barcos de pesca fazem a

04-03-2020

amarração, que se encontra com lacunas estruturais graves que podem provocar acidentes/incidentes com alguma gravidade;-----

-----9. Para além do passadiço carecem de reposição as peças para a amarração, por algumas terem desaparecido. Existem barcos amarrados em duas filas e às vezes existem amarrações com 3 barcos em 3 filas. Na zona das arrecadações as florescentes encontram-se desativadas e com ferrugem. A casa de banho dos pescadores está praticamente inoperacional. **A degradação é bem evidente, como se pode constatar nas fotos.** Toda a envolvente do porto de pesca existe um desarrumo "crónico", que carece de instalações próprias para as guardar e conseqüentemente dar outro aspeto ao local;-----

-----10. Face à importância da atividade económica das pescas na vida do nosso Município, urge dar uma maior dignidade ao porto de pesca de Lagos, dando condições condignas a todos os pescadores que lá trabalham, que fazem da pesca o seu modo de vida e deste modo permitir que todos nós e também a quem nos visita, possamos continuar a usufruir de pescado fresco, capturado na nossa costa, tradição que ninguém quer que seja posta em causa, por falta de condições de trabalho dos nossos pescadores; -----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal de Lagos, na reunião de 04-03-2020 delibere:

----- 1. Instar a Docapesca Portos e Lotas SA, a realizar a requalificação/reparação do pontão do porto de pesca, da zona das arrecadações e da casa de banho de apoio para utilização dos pescadores." -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por, unanimidade, e em minuta, aprovar a moção apresentada pelo Senhor Vereador Luís Barroso. -----

----- **Deliberação n.º 87/2020** -----

----- **ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

----- **APROVADO.** -----

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),



